



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 8/2003**

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Mauro César Lopes, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Fica determinada a utilização dos veículos da Câmara Municipal, somente para fins administrativos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

§ 1º - O referido veículo somente poderá ser dirigido pelo motorista, devidamente nomeado, da própria Câmara Municipal.

§ 2º - É vedado o transporte de terceiros, alheios aos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal, que não estejam em cumprimento ao disposto no "caput" deste artigo.

Art. 2º - É obrigatório e de responsabilidade do motorista, o preenchimento do registro diário de viagens e deslocamentos, referente aos veículos, a cada utilização destes (modelo anexo).

§ 1º - As viagens fora do Município só poderão ser realizadas com expressa autorização do Presidente da Câmara.

§ 2º - Caberá ao motorista, além de manter os veículos estacionados em local apropriado, regularizar e portar a respectiva documentação, providenciar reparos e consertos, bem como manter os veículos sempre limpo e em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - A autorização para abastecimento dos veículos, em posto devidamente credenciado, será fornecida pelo Secretário Geral de Administração da Câmara ao motorista, através de requisição, na qual deverá constar a data, a quilometragem, a quantidade de litros e respectivo valor (modelo anexo).

Parágrafo único - Ficarà a cargo do Secretário Geral de Administração da Câmara, o controle da utilização do referido veículo, o qual deverá, em caso de irregularidades, fazer imediata comunicação à Mesa Diretora, para as providências necessárias.



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

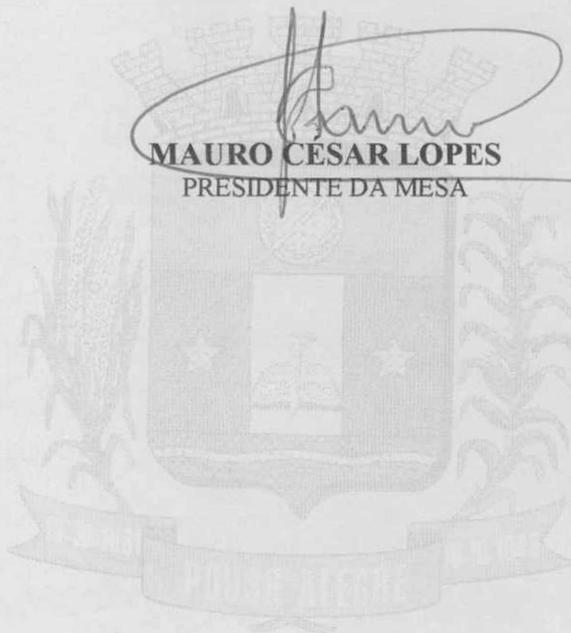
Art. 4º - O não cumprimento ao disposto nesta Portaria, sujeitará o infrator às sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 de Janeiro de 2003.

  
**MAURO CÉSAR LOPES**  
PRESIDENTE DA MESA



000258

N.º \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

000258

N.º \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

Ordem de Fornecimento de combustível, derivados e serviços para manutenção de veículos.

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fica autorizado o fornecimento à Câmara Municipal de Pouso Alegre / MG, dos materiais e/ou serviços abaixo discriminados:

Quant.	Descrição do Material ou Serviço	P. Unit.	TOTAL

Secretário Geral de Administração da Câmara

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entregue por: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
*Estado de Minas Gerais*

**REQUISIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, requisitar o veículo oficial desta Casa para efetuar o deslocamento até a cidade de

\_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento.

Pouso Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUISITANTE

\_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

MAURO CÉSAR LOPES  
Presidente





*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM**

Nos termos do § 1º do art. 2º da Portaria nº 08/2003, de 29 de janeiro de 2003, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Mauro César Lopes, autoriza o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_, investido(a) no cargo de \_\_\_\_\_ neste Parlamento, a utilizar o veículo oficial da Câmara, placa HMM 8925, para realizar uma viagem à cidade de \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_.  
Motivo da viagem: \_\_\_\_\_.

Pouso Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

**MAURO CÉSAR LOPES**  
Presidente